



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 156/14

Contrato nº **593/14**

Processo Administrativo nº 49.310/13 - Convite nº 082/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CENTRO, NESTA CIDADE DE BOTUCAU/SP

Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão dos serviços em mais 90 dias e acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 68.811,00 (sessenta e oito mil oitocentos e onze reais)

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Planejamento, **OLIVIA REGINA CASSIMIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 22.328.061-6 e inscrita no CPF sob nº. 130.939.728-76, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.867.953/0001-40, sediada na Rua Brás de Assis, nº 160, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de abril de 2014, nos autos do processo administrativo nº 49.310/13 - Convite nº 082/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo, prorrogando o prazo inicialmente contratado para a entrega dos serviços por mais 90 (noventa dias), ou seja **de 16/08/2014 até 14/11/2014**, e acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 68.811,00 (sessenta e oito mil oitocentos e onze reais), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/9.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ___ de ___ 28 OUT 2014 de 201__.

OLIVIA REGINA CASSIMIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1.

Daniilo Roberto Batista
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I.. 3.128-3